TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Administração

1. OBJETO

Locação de um imóvel (barracão), com área útil mínima de 100 m² (cem metros quadrados), espaço físico e pé-direito suficientes para acomodar integralmente a carreta de usina do CISBRA, mantendo toda a carreta em área totalmente coberta.

ITEM 01 - LOCAÇÃO DE BARRACÃO
QUANTIDADE: 01 IMÓVEL
Especificações Físicas e Operacionais:

- Área totalmente coberta, com área útil mínima de 100 m² (cem metros quadrados), em dimensões e pé-direito suficientes para abrigar integralmente o conjunto formado pelo cavalo mecânico e pela carreta de usina, e em boas condições estruturais (sem goteiras ou avarias que prejudiquem a guarda do bem);
- Amplo espaço para garantir não apenas a guarda, mas também a realização de manutenções preventivas e inspeções ao redor da carreta;
- Portões compatíveis com o acesso de maquinário de grande porte;
- Fácil acesso rodoviário e urbano.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva sanar as dificuldades logísticas atuais relacionadas à guarda da carreta de usina, que atualmente fica alocada em uma empresa em Socorro/SP. A dependência de agenda e disponibilidade de terceiros tem inviabilizado inspeções de rotina e prejudicado o acesso rápido ao equipamento.

Resultados e Benefícios a serem alcançados:

- Autonomia: Controle integral do CISBRA sobre o acesso ao equipamento;
- Otimização: Maior agilidade da equipe na mobilização da carreta para o trabalho;
- Segurança e Preservação: Garantia de que o bem público estará bem armazenado em local supervisionado pela própria Administração.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores de locação deverão ser balizados mediante pesquisa mercadológica com imobiliárias da região e proprietários de barracões com características similares.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cisbra.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/0B159D44E8C349C783A571F710870D31

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CISBRA)

4.1. Receber e vistoriar o imóvel, atestando suas condições de uso no momento da entrega das chaves;

4.2. Efetuar os pagamentos dos aluguéis dentro dos prazos estabelecidos no contrato de locação;

4.3. Conservar o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais do tempo, utilizando-o exclusivamente para os fins a que se destina;

4.4. Comunicar o locador imediatamente sobre eventuais problemas estruturais cuja manutenção seja de responsabilidade do proprietário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LOCADOR)

5.1. Entregar o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina;

5.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel, assegurando acesso livre e irrestrito da equipe do CISBRA;

5.3. Responder pelos vícios ou defeitos estruturais e de cobertura anteriores à locação e arcar com os reparos de problemas estruturais que inviabilizem a finalidade da locação;

5.4. Fornecer todos os documentos e certidões necessárias para a formalização do contrato administrativo.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária (transferência/PIX) ou boleto, para conta bancária em nome do titular do imóvel (Locador).

6.2. O prazo para pagamento seguirá o cronograma estipulado em contrato após o mês vencido da locação.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica: Ficha 02 - desdobro 33 90 39 10 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Amparo, 06 de novembro de 2026.

Felipe Vilas Boas Maranhos
Diretor Operacional

Responsável pela Solicitação

Assinado por 1 pessoa: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cisbra.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/0B159D44E8C349C783A571F710870D31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
RUA RUA BARÃO CINTRA, Nº 40 - SÃO JUDAS - CNPJ: 14.009.006/0001-34
AMPARO/SP - CEP 13.901-280
FONE: 1938072010

CÓDIGO DE ACESSO
0B159D44E8C349C783A571F710870D31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FELIPE VILAS BOAS MARANHOS em 10/11/2026 15:11:53
CPF:***.***-.088-21
Certificadora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUA